



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Contratual Amigável nº 003/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº
091/2024, CELEBRADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO MARANHÃO E L C SILVA LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **L C SILVA LTDA**, CNPJ nº 33.063.921/0001-52, sediada na Rua 64, nº 13, Vinhais - São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. **LUÍS CHARLES SILVA E SILVA**, portador do RG nº 566378965 e do CPF nº 660.700.313-34, doravante denominado **CONTRATADA** RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 091/2024**, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante às cláusulas e condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão amigável do Contrato nº 091/2024, celebrado em 03/10/2024, com a empresa **L C SILVA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA** e que tem por objeto o fornecimento de 20 Centrais Telefônicas, tipo: pabx digital híbrida impacto 16 completa, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Rescisão tem como fundamento o disposto no art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

Fica rescindido de pleno direito o Contrato nº 091/2024, amigavelmente, com efeitos a

partir da assinatura deste Termo, sem ônus para as partes relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro competente é o da Comarca de São Luís, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

E, para firmeza e validade do que foi deliberado nos autos do Processo n° 0003348.110000938.0.2024, foi lavrado o presente Termo de Rescisão de Contrato.

São Luís, de dezembro de 2024.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

LUIS CHARLES SILVA
E
SILVA:66070031334

Assinado de forma digital
por LUIS CHARLES SILVA E
SILVA:66070031334
Dados: 2024.12.12 17:22:10
-03'00'

LUÍS CHARLES SILVA E SILVA
L C SILVA LTDA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0131303v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 12/12/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0131303** e o código CRC **58C61B58**.